



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 14.105.2025

PROJETO DE LEI Nº 3544/2025

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 16.130,08, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R\$ 16.130,08 (dezesesseis mil, cento e trinta reais e oito centavos), referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Abrigo São Vicente de Paulo	Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	652.095,15

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 16.130,08 (dezesesseis mil, cento e trinta reais e oito centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.02.08.245.0014.0013. - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	814	2.500.000.0000	16.130,08

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	16.130,08

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de abril de 2025.

ANTONIO BENEDITO
SALGUEIRO
MIGUEL:0436582961
0

Assinado de forma digital
por ANTONIO BENEDITO
SALGUEIRO
MIGUEL:04365829610
Dados: 2025.04.24 15:19:50
-03'00'

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 24 de Abril de 2025.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que "Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 16.130,08, para os fins que especifica".

O presente projeto de lei se justifica pôr tratar-se de repasse de saldo financeiro em execução de plano de trabalho com recursos oriundos de emenda parlamentar ao Abrigo São Vicente de Paulo, que já era a beneficiária originária da emenda parlamentar e que foi aprovado através da Resolução 005/2025 do CMAS.

Como pode ser observado no próprio Projeto de Lei, o artigo 1º autoriza o acréscimo da subvenção ao Abrigo. O artigo 2º autoriza a abertura do crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social na dotação "subvenções sociais" conforme determina o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964. Já o artigo 3º informa que os recursos necessários à abertura do crédito prevista no art. 2º decorre de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte "recursos não vinculados de impostos" conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Assim sendo, submetemos o citado Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável e seja aprovado, favorecendo a citada entidade.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO BENEDITO
SALGUEIRO
MIGUEL:0436582961
0

Assinado de forma digital por
ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO
MIGUEL:0436582961
Data: 2025.04.24 15:02:24 -03'00'

Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Clóvis Coldibelli

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Ouro Fino - MG

Conselho
Municipal de
Assistência Social
Ouro Fino - MG

End. Av. Cyro Gonçalves, 173 - centro
Ouro Fino - MG CEP: 37570-000
Tel: 35-3441-9401 E-mail: cmas@ourofino.mg.gov.br

Resolução 005/2025

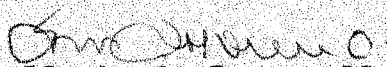
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2025, dentro das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.257/2007 e suas alterações.

RESOLVE:

- Aprova a reprogramação do saldo da Emenda Parlamentar/2024 do Abrigo São Vicente de Paulo, para ser utilizado em 2025.
- O saldo restante existente é do valor de R\$ 16.130,08 (dezesseis mil, cento e trinta reais e oito centavos) e deverá ser gasto em custeio.

Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Fino, 08 de abril 2025.


Selma Maria de Sousa Moreira
Presidente do CMAS